

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

LEI 121/96

DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO PARA O MENOR JONACIR OTTO

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma "VALVULA PARA HIDROCEFALIA MEDIA PRESSÃO", para o menor JONACIR OTTO, de 16 anos de idade, filho de Alair Otto, residente no Corrego da Cutieira, Municipio de Vila Pavão-ES, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Art 2º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentarias propria da Secretaria Municipal de Saude e Ação Social

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis



ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal